



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

## PROJETO DE LEI Nº 04/2022

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRIVADAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES A INCLUIR O SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA PARA O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Ficam obrigadas todas as empresas e empreendimentos do setor privado, tais como supermercados, comércio, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares, e todos os órgãos da Administração direta e indireta, localizados na circunscrição do Município do Jaboatão dos Guararapes, a incluírem o símbolo mundial da conscientização em relação ao Transtorno do Espectro Autista em todas as suas placas e avisos de atendimento preferencial.

**Art. 2º.** O símbolo a que se refere o art. 1º. se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, representando o mistério e a complexidade do autismo.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta norma, caso entenda necessário, para facilitar a orientação, a fiscalização e o cumprimento de seus dispositivos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de Março de 2022

  
ADEILDO PEREIRA LINS  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

09 / 03 / 2022

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA JACINTA NASCIMENTO DA SILVA.**

## 1 - HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e Educação, Saúde e Ação Social, o Projeto de Lei nº. 14/2021, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Maria Jacinta Nascimento da Silva, para análise e parecer.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO

09 / 03 / 2022

## 2 - ANÁLISE

Trata-se de matéria que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas privadas e dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta no Município do Jaboatão dos Guararapes, incluir o símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista para o atendimento prioritário, e dá outras providências. Cujos objetivos são esclarecer à população quanto a importância que os portadores do TEA tenham a garantia do atendimento prioritário em todos os estabelecimentos de atendimento ao público.

## 3 - CONCLUSÃO:

Depois da presente análise, as comissões entendem que o projeto, envolve dentre outros fatores, o interesse público, não contrariando nenhum dispositivo constitucional ou legal que impeça sua tramitação, conforme o Parecer Jurídico desta Casa. Sendo assim somos pela sua aprovação.

**É O NOSSO PARECER, ao Projeto de Lei nº. 14/2021, do Poder Legislativo Municipal.**

Sala das Comissões, 03 de março de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

Vereador: Jailton Batista Cavalcanti  
- Presidente -

Vereadora: Maria Jacinta Nascimento da Silva  
- Presidente

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida  
- Relator -

Vereador: José Alfredo Soares Filho  
- Relator -

Vereador: José Belarmino Sousa  
- Membro -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida  
- Membro -



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

OFÍCIO N.º 31/2022 – GP-CMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Março de 2022.

Ao  
Exmo. Sr.  
Anderson Ferreira Rodrigues  
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei n.º 04/2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas privadas e dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta no Município do Jaboatão dos Guararapes, a incluir o Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista para o atendimento prioritário, e dá outras providências.”, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 09/03/2022, de autoria da Vereadora Maria Jacinta Nascimento da Silva, para **SANÇÃO**, conforme cópia e documentação necessária em anexo.

Cordialmente,

PROCOLO-CABINETE DO PREFEITO-PMJK

N.º 221

DATA: 16.03.2022

HORA: 12:00

ASS.: [Assinatura]

  
Vereador Adelfo Pereira Lins  
- Presidente -

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640  
Assessora Técnica Fone: 3342-6250 / 3461-8815  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59186-3